

第 50/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第59/2005號行政長官批示第四款至第六款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

駱偉建，副主席；

黃顯輝，副主席；

Frederico Rato（陶智豪）；

許昌；

楊允中；

唐曉晴；

趙向陽；

趙國強；

簡家驪。

二、委任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

（一）上述行政長官批示第三款（四）項規定的代表：

張少雄。

（二）上述行政長官批示第三款（五）項規定的社會人士：

沈振耀；

曹錦俊。

三、余文峰以兼任制度擔任法律改革諮詢委員會秘書長的委任予以續期。

四、本批示所指成員及秘書長的任期由二零一零年四月七日起至二零一二年三月三十一日止。

二零一零年二月十八日

行政長官 崔世安

第 51/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第九條第一款及第十條第一款的規定，作出本批示。

一、委任羅永德碩士為民政總署管理委員會副主席，自二零一零年三月三日起為期兩年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4 a 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica:

Lok Wai Kin, vice-presidente;

Vong Hin Fai, vice-presidente;

Frederico Rato;

Xu Chang;

Ieong Wan Chong;

Tong Io Cheng;

Zhao Xiangyang;

Zhao Guoqiang;

Kan Ka Chong.

2. São designados membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica:

1) O seguinte representante, nos termos da alínea 4) do n.º 3 do referido despacho do Chefe do Executivo:

Cheong Sio Hong.

2) As seguintes individualidades, nos termos da alínea 5) do n.º 3 do referido despacho do Chefe do Executivo:

Sam Chan Io;

Chou Kam Chon.

3. É renovada a nomeação, em regime de acumulação, de U Man Fong como secretário-geral do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica.

4. O período de funções dos membros e do secretário-geral referidos no presente despacho é de 7 de Abril de 2010 a 31 de Março de 2012.

18 de Fevereiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado o mestre Lo Veng Tak para exercer o cargo de vice-presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Março de 2010.

二、以附件形式公佈委任的依據、被委任人的學歷和專業簡歷。

二零一零年二月二十六日

行政長官 崔世安

附件

委任羅永德擔任民政總署管理委員會副主席一職的理由如下：

——職位出缺；

——羅永德碩士的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任民政總署管理委員會副主席。

學歷：

——香港浸會學院土木工程學士

——英國Surrey大學結構工程碩士

——葡國里斯本技術大學結構工程碩士

專業簡歷：

——1988年進入公職擔任前澳門市政廳高級技術員

——1993-1996年6月擔任前澳門市政廳組長

——1996年7月-10月擔任前澳門市政廳顧問高級技術員

——1998年3月-12月擔任前澳門市政廳顧問高級技術員

——1999年1月-12月19日擔任前澳門市政廳處長

——1999年12月20日-2001年12月31日擔任前臨時澳門市政局處長

——2002年-2007年5月8日擔任民政總署處長

——2007年5月9日至今擔任民政總署管理委員會委員

第 52/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第368/2009號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為“公共行政道德操守委員會”成員，為期兩年：

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

26 de Fevereiro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Lo Veng Tak para exercer o cargo de vice-presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:

— Vacatura do cargo;

— Possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do mestre Lo Veng Tak, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Curriculum académico:

— Licenciado em engenharia civil pela Universidade Baptista de Hong Kong;

— Mestrado em engenharia de estruturas pela Universidade «Surrey» da Inglaterra;

— Mestrado em engenharia de estruturas pela Universidade Técnica de Lisboa de Portugal.

Curriculum profissional:

— Ingresso na função pública como técnico superior do então Leal Senado de Macau em 1988;

— Chefe de sector do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre 1993 e Junho de 1996;

— Técnico superior assessor do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Julho e Outubro de 1996;

— Técnico superior assessor do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Março e Dezembro de 1998;

— Chefe de divisão do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Janeiro e 19 de Dezembro de 1999;

— Chefe de divisão da extinta Câmara Municipal de Macau Provisória no período compreendido entre 20 de Dezembro de 1999 e 31 de Dezembro de 2001;

— Chefe de divisão do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais no período compreendido entre 2002 e 8 de Maio de 2007;

— Administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desde 9 de Maio de 2007 até ao presente.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Ética para a Administração Pública, pelo período de dois anos, as seguintes personalidades: